



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº2001/2015

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1966, DE
30 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1966, de 30 de janeiro de 2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) para atender a aquisição de um veículo utilitário (Van) ou micro-ônibus.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com a finalidade de adquirir equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2015.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de setembro de 2015.


**Anísio Coelho Costa
Presidente**